



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA N.º 10, DE 2 DE MARÇO DE 2026**

Concede Adicional por Tempo de Serviço “quinqüênio” para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º *Conceder*, a partir de 1º de março de 2026, ao Senhor Valmir Odacir da Silva, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Advogado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinqüênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao sétimo quinqüênio relativo ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2020 a 02 de março de 2022 e de 01 de agosto de 2022 à 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 2 de março de 2026.

  
**Marcos Berta**  
Presidente